



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.543 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga autorização da Lei nº 2968, de 16/09/1992, para concessão administrativa de uso de imóveis que especifica a Associação de Moradores do Jardim Jacyra e São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 25/08/2014, a autorização contida na Lei nº 2968, de 16/09/1992, retificada pela Lei nº 2991, de 11/12/1992, para concessão administrativa de uso do Lote nº 03, situado na Rua Irineu Franco de Godoy e do Lote nº 42, localizado na Rua Antonio dos Santos, ambos da Quadra "J" do Jardim Jacyra, nesta Urbe, à Associação dos Moradores do Jardim Jacyra e São Paulo, tudo conforme instruído nos autos do Processo Administrativo nº 6403/2015 e apensos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, onerando sua execução à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 23 de novembro de 2021, "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877."

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO


EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO